

Exigência de diploma foi instituída em 69

Da Redação da Folha

A primeira regulamentação da profissão de jornalista foi decretada em 17 de outubro de 1969 pela junta militar que então exercia a Presidência. O general Médici, sucessor da junta, alterou o regulamento em 1971, criando estágio remunerado nas empresas jornalísticas para qualquer candidato. Na antevéspera de sua saída da Presidência da República, em 1979, o general Geisel assinou novo regulamento, impedindo as empresas de contratar jornalistas não diplomados a qualquer título.

A característica comum a todos esses dispositivos foi a exigência do diploma universitário para o exercício da profissão. Em 10 de setembro do ano passado o presidente Sarney sancionou a lei que admite o registro no Ministério do Trabalho aos que comprovem ter exercido a profissão antes da regulamentação de 13 de março de 1979.